PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00347/55

Autor: SEM AUTOR
Data: 12/05/1955
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial der Cr$ 12.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender ao pagamento a LIGA ARTISTICA OPERARIA NORTE RIOGRANDENSE, de aluguel do Prédio de sua propriedade, sito a Avenida Rio Branco nº 623, nesta Capital, ocupado pelo Serviço de Alimentação da Previdencia Social (S.A.P.S). relativo ao exercício de 1954.

Art. 2º - Constitui recurso, para o crédito previsto nesta Lei, o excesso de arrecadação verificado no 1º trimestre na importacia de Cr$ 3.047.867,70 (tres milhões e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de Maio de 1955.

ENGº. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, respondendo
pelo expediente do Prefeito.

BEL. Antônio LUIZ DE AGUIAR MATOS SEREJO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ARIBALDO FERREIRA DA ROCHA
Respondendo pelo Secretário de Financas.

Públicado no D.O.E
De: 12/05/55.